COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – CPFi CAU/MG
DELIBERAÇÃO Nº [191.3.2/2023]

REFERÊNCIAS:	Regimento Interno / Resolução 193 / Apontamento CPFi CAU MG
INTERESSADOS:	Assessoria CPFi / Gerência Administrativa Financeira – Núcleo de Contabilidade
ASSUNTO:	**Metodologia de Apresentação – Razão Contábil Mensal**

A Comissão de Planejamento e Finanças– CPFi - CAU/MG, reunida ordinariamente em Belo Horizonte em regime presencial, no dia 18 de janeiro de 2023, no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e:

Considerando o disposto no Regimento Interno do CAU/MG:

Considerando que o inciso I do art. 97 do Regimento Interno do CAU/BR dispõe que compete às comissões ordinárias e especiais apreciar e deliberar sobre matérias de sua competência e, quando for o caso, solicitar a sua inclusão na pauta da reunião plenária, para deliberação;

Considerando que o inciso XIII do art. 103 do Regimento Geral do CAU/BR dispõe que compete à Comissão de Planejamento e Finanças- CPFi propor, apreciar e deliberar sobre as prestações de contas do CAU/UF e do CAU/BR;

Considerando que o inciso X do art. 98 do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que compete à Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG propor, apreciar e deliberar sobre a prestação de contas do CAU/MG;

Considerando que o inciso XII do art. 98 do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que compete à Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG, apreciar, deliberar e monitorar os relatórios referentes aos balanços e execuções orçamentários do CAU/MG;

Considerando que o inciso XIII do art. 98 do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que compete à Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG, apreciar, deliberar e monitorar o comportamento das receitas e das despesas do CAU/MG;

Considerando debate a respeito do formato atual de apresentação do Razão Contábil Mensal principalmente no sentido de que gera morosidade na análise;

DELIBEROU

1. Registrar que doravante a data desta deliberação, o rito de análise do Razão Contábil Mensal deverá seguir a seguinte metodologia:

    - Envio para os conselheiros(as) com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência da data da realização da reunião;
    - Debate somente sobre os pagamentos mais relevantes, aqueles que apresentem alguma modificação de formato ou que possuam informação especial;

#	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	Gerência Administrativa Financeira - Contabilidade	Tomar ciência do novo formato para preparação da informação para as próximas reuniões.	27/02/2023

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – CPFi CAU/MG VOTAÇÃO				
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
Fábio Almeida Vieira – Coordenador	X			
Mariana Fernandes Teixeira– Coord. Adjunto	X			
Rosilene Guedes Souza	X			

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG.

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIO ALMEIDA VIEIRA
Data: 27/02/2023 12:56:20-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Fábio Almeida Vieira
Coordenador
Comissão de Planejamento e Finanças CAU/MG

REINALDO ANTERO DE JESUS JUNIOR:01382688601
Assinado de forma digital por REINALDO ANTERO DE JESUS JUNIOR:01382688601
Dados: 2023.03.01 11:39:10 -03'00'

Reinaldo Antero de Jesus Júnior
Gerente Administrativo e Financeiro do CAU/MG
Assessor Interino – Comissão de Planejamento e Finanças CAU/MG